



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo coletar subsídios necessários a elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoramento, faturamento e de auditoria médico-hospitalar e paramédica, sem mão de obra exclusiva, destinada ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Amazonas (TRE+SAÚDE).

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação desse serviço pela necessidade de estabelecer mecanismos que possibilitem, análise técnico especializado de assessoramento, faturamento e auditoria médico-hospitalar e paramédica, para o Programa de Assistência Médico-Social – TRE+SAÚDE; desta forma poderá ser mantido os mecanismos que possibilitem o estreito controle e otimização da utilização dos serviços médico-hospitalares prestados aos seus beneficiários, de forma a identificar e atuar nos principais ofensores do custo da assistência à saúde ao inibir consideravelmente a cobrança indevida de materiais, medicamentos e procedimentos realizados pelos prestadores de serviços que integram a rede credenciada e/ou contratada.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

3.1 São requisitos da Contratação:

- a) Qualificação Técnica: Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
  - b) Executa satisfatoriamente serviços de auditoria médica e faturamento médico-hospitalar.
  - c) Possui experiências pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, em serviços prestados à pessoa jurídica que possuam planos de saúde com total mínimo de 1.500 (mil e quinhentas) vidas, em conformidade com o que dispõe o Acórdão 2394/2007 – Plenário – TCU.
  - d) A Licitante deverá comprovar que possui no corpo técnico, os seguintes profissionais:
    - I – médicos auditores;
    - II – enfermeiros auditores,
    - III – fisioterapeutas
    - IV – farmacêutico.



- e) O corpo técnico deve comprovar o exercício profissional mediante apresentação de:
- I – Contrato social, se sócio da empresa;
  - II – Carteira de trabalho ou contrato de trabalho;
  - III – Certidão de registro da licitante no respectivo Conselho Regional, se nela constar o nome do profissional indicado;
  - IV – Contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum ou;
  - V – Outro documento que venha a comprovar a vinculação entre o profissional e empresa.

3.2 Empresa deve ser sediada ou possuir filial e/ou representação no Município de Manaus-AM, a fim de cumprir os prazos;

3.3 Local de Serviço: Presencial, nas empresas credenciadas ao Programa do TRE+Saúde na cidade de Manaus-AM; e em sistemas de trocas de informações e faturamentos médicos.

3.4 Forma de pagamento: mensal;

3.5 Natureza dos serviços: continuado;

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme consulta no mercado local, verifica-se que há em Manaus empresas que prestam os serviços de auditoria médica e de faturamento.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada tem como objetivo a realização de prestação de serviços de assessoramento, faturamento e de auditoria médico-hospitalar e paramédica ao Plano de Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde).

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços a serem contratadas seguem abaixo:

##### 5.1 ASSESSORAMENTO:

- a) Efetuar visita técnica para avaliação das condições físicas, funcionais e técnicas das instituições de saúde, farmácias que integram a rede credenciada e/ou contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral para o TRE+SAÚDE.
- b) No caso de instituições de saúde mental, a visita técnica deverá ser realizada por médico psiquiatra.
- c) Assessorar o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+SAÚDE) na negociação dos



contratos com os prestadores de serviço (médicos, hospitais, laboratórios, associações de representatividade), assim como na de valores e tabelas referenciais de serviço que venham a ser adotados.

- d) Assessorar o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+SAÚDE), com emissão de parecer, para a inclusão de procedimentos/pacotes na tabela referencial adotada, sugerindo o respectivo valor a ser praticado.

#### 5.2 AUDITORIA DE FATURAMENTO:

Auditória física e faturamento eletrônico, bem como conferência em 100% das contas e/ou faturas relativas a qualquer tipo de despesa médica, paramédica e farmacêuticas, apresentando relatórios das contas auditadas juntamente com as faturas, no prazo máximo de (cinco) dias úteis, consolidadas e capeadas por credenciado e/ou contratado, indicando os valores a serem pagos e os valores das glosas, se houver.

#### 5.3 AUDITORIA EXTERNA:

Consiste no acompanhamento das internações, realizadas nos hospitais e clínicas credenciadas, por meio de visitas in loco e análise prévia das contas hospitalares com base nos dados obtidos no prontuário médico. Inclui-se, nesse caso, a conferência da conta da internação hospitalar e/ou atendimento ambulatorial/emergencial, verificando a conformidade com os critérios e condições previstas nos contratos vigentes e no Regulamento do Programa de Assistência à Saúde (TRE+SAÚDE) e demais normativos aplicáveis.

O processo de auditoria de um paciente internado deve se iniciar com a análise dos motivos que geraram a internação, o diagnóstico inicial (CID), o quadro clínico e sua evolução, os principais exames e procedimentos realizados, assim como a terapêutica clínica instituída (medicamentos e procedimentos prescritos) ou a terapêutica cirúrgica realizada, tendo sempre como base os dados do prontuário médico e complementarmente a visita ao paciente.

#### 5.4 OUTROS SERVIÇOS:

5.4.1 Recepcionar 100% das contas e/ou faturas médicas ou paramédicas, nos dias divulgados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+SAÚDE).

5.4.2 Entregar na sede, ou enviar através de mídia digital, ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas o faturamento do Programa de Assistência à Saúde, após a conferência e auditoria administrativa capeado por credenciado, contendo valor faturado e valor glosado.

5.4.3 Prestar os esclarecimentos solicitados pela administração do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Analizar a admissão de beneficiário do Programa de Assistência à Saúde no serviço de assistência domiciliar.

#### 5.5 RELATORIOS GERENCIAIS:

A empresa deverá fornecer relatórios gerenciais mensais, contendo informações sobre o processo de auditoria, glosas, utilização e custos dos serviços assistenciais por eventos, gerados por sistema de processamento de dados.



## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço total da contratação foi estimado em R\$ 229.545,96 (*Duzentos e vinte nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e noventa e seis centavos*), através de pesquisa de preços realizado pela Seção de Aquisição do Tribunal:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de assessoramento, faturamento e de auditoria médico-hospitalar e paramédica	12	Meses	R\$ 19.128,83	R\$ 229.545,96
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 229.545,96

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de prestação de serviço contínuo, com faturamento mensal e conforme a demanda de internações ou assessoramento ao TRE+Saúde.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação em epígrafe foi prevista e registrada no Plano Anual de Contratações 2024 do TRE-AM, id. do item no PCA nº 19 (Portal Nacional de Contratações Públicas), constante da atividade denominada serviços de contabilidade e auditoria financeira.

O serviço está classificado na Natureza de Despesa – 33.90.35.02 (Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional), do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013-33 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (Gestão e Administração do Programa), constante da previsão orçamentária da Coordenadoria Médica e Social - COMED.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados esperados:



- a) A redução de gastos com internações, opme (órteses, próteses e materiais especiais) e serviços ligados diretamente ao TRE+Saúde;
- b) O mapeamento e direcionamento de soluções que possam ajudar na vida financeira do TRE+Saúde.
- c) A identificação precoce de gastos excessivos, evitando assim o endividamento do servidor e problemas financeiro ao programa do TRE+Saúde;

### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Analisar a capacidade técnica da empresa para prestação do serviço contratado.

### **12. CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme resultado do presente estudo técnico preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de serviços de assessoramento, faturamento e de auditoria médico-hospitalar e paramédica do programa do TRE+Saúde.

### **13. ASSINATURA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

Subscrevem o pressente Estudo Técnico Preliminar.

**VALDSON ANDRÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Chefe SEAS

**EDUARDO ALVES CARLOS**  
Assistente SEAS

**CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA**  
Coordenadora COMED